



O melhor para o povo

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO

Lei 330
De 19 de novembro de 1996

José Monteiro Romão
Presidente

Dispõe sobre a aquisição de um terreno no povoado Moendas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra medindo 6.171,00m², pertencente ao Sr. José Plácido dos Reis, ficando o citado imóvel no Povoado Moendas com as seguintes limitações: ao Norte com o Sr. Aristoteles de tal; ao Sul Estrada Carroçal; ao Leste com o Sr. Gilberto de Tal; ao Oeste com a Estrada que dá acesso ao povoado.

Art. 2º O valor do imóvel de que trata o artigo anterior será de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), pagos a vista.

Art. 3º O objetivo da presente aquisição se destina a construção do Campo de Futebol e do Centro Comunitário.

Art. 4º As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado, em 19 de novembro de 1996.


Gilvando Cardoso Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL